



**Secretaria de Gestão e Planejamento –
SEGPLAN**

EDITAL Nº 008/2018 - SEGPLAN

PROCESSO SELETIVO

ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O Secretário de Estado de Gestão e Planejamento no uso de suas atribuições publica e homologa o **Resultado Final do Processo Seletivo** para a contratação de profissionais para a Organização das Voluntárias de Goiás - OVG.

1. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

1. Resultado final do Processo Seletivo na seguinte ordem: cargo, classificação final, número do documento de identificação (R.G.) nome do candidato, nota da prova objetiva, nota da análise curricular, nota da entrevista, nota final e status final no processo seletivo.

1.1.1 CARGO: AUXILIAR DE PRODUÇÃO

1; 5374153; LEONARDO BARBOSA DE MELO; 18; 8,32; 18,5; 44,82; Classificado(a) / 2; 4011495; LUCIO ALVES FERREIRA; 16; 9,5; 17,5; 43; Aprovado(a) / 3; 5562388; LUCAS PEREIRA NUNES; 17; 4,56; 16,5; 38,06; Aprovado(a) / 4; 4239678; ALLAN RODRIGO LEMOS DA CRUZ; 18; 7,2; 12; 37,2; Aprovado(a) / 5; 7013977; PAULO JEOVÁ CARDOSO GUEDES; 16; 3,6; 15,2; 34,8; Aprovado(a) / 6; 5241883; DIEGO MACIEL RIBEIRO DE OLIVEIRA; 16; 3,9; 14,7; 34,6; Aprovado(a) / 7; 6890903686; UILMAR FERREIRA DA SILVA; 14; 2,94; 13,2; 30,14; Aprovado(a)

1.1.2 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

1; 1963466; CARMELITA MIGUEL DOS SANTOS; 8; 0; 15,1; 23,1; Classificado(a)

1.1.3 CARGO: COSTUREIRA(O)

1; 39715572; ELIMAR FERREIRA DE PAULA; 17; 9; 16,5; 42,5; Classificado(a) / 2; 4031764; VANEZA GOMES QUALHATO; 16; 9; 15,5; 40,5; Classificado(a) / 3; 5102058; RENATO GONCALVES DUARTE; 20; 1,75; 17,5; 39,25; Aprovado(a) / 4; 1560521; GUILHERMINA MARIA MAGALHÃES VAZ; 19; 8,75; 11,5; 39,25; Aprovado(a) / 5; 899494; MARLÚCIA DIVINA DE FRANCA; 16; 10; 12,5; 38,5; Aprovado(a) / 6; 3180894; WEDER SOUZA DE OLIVEIRA; 19; 6,6; 12,2; 37,8; Aprovado(a) / 7; 4267588; VERA LUCIA SOARES FONSECA; 18; 4,35; 14; 36,35; Aprovado(a) / 8; 129560; LUCILENE ARAÚJO GOMES; 14; 1,2; 17; 32,2; Aprovado(a) / 9; 1929476; DIVINA MARIA SANTANA LEAL; 18; 0; 11,5; 29,5; Aprovado(a) / 10; 32660883351920; APARECIDA CHAGAS DA SILVA SOUSA; 15; 0; 11; 26; Aprovado(a)

1.1.4 CARGO: COZINHEIRA(O)

1; 4586377; FRANCISCA DA SILVA SOUSA LIMA; 17; 8,37; 17; 42,37; Classificado(a) / 2; 4902939; LUCIANNA DE OLIVEIRA LÔBO; 18; 1,95; 19,45; 39,4; Classificado(a) / 3; 799816; ANIVEA PEREIRA DE OLIVEIRA; 15; 3,66; 18,75; 37,41; Aprovado(a) / 4; 724895; IVANILDE DA SILVA PITA STIVAL; 14; 3,9; 17,95; 35,85; Aprovado(a) / 5; 1637496; ROSANGELA CUNHA; 11; 0,45; 16,25; 27,7; Aprovado(a) / 6; 42104729; MARLIZE SANTOS NEGREIRO; 11; 0,3; 13,4; 24,7; Aprovado(a)

1.1.5 CARGO: CUIDADOR DE IDOSOS

1; 4638123; VALDINEIDE DE OLIVEIRA SANTOS SILVA; 18; 8,44; 20; 46,44; Classificado(a) / 2; 3943663; ADRIANA MARQUES DOS SANTOS; 17; 7,5; 19; 43,5; Classificado(a) / 3; 6205070; FRANCISCA GARCIA DA SILVA; 15; 5,22; 19; 39,22; Classificado(a) / 4; 6492540; NILVANIA FIDELIS XAVIER DE SOUSA; 16; 6,68; 16,1; 38,78; Classificado(a) / 5; 5436208; JÉSSICA BASTOS FOLHA; 17; 3,42; 18,3; 38,72; Aprovado(a) / 6; 6648936; JANES MENDES DA SILVA SANTOS; 16; 1,5; 19; 36,5; Aprovado(a) / 7; 1483904; EDITH MARIA DE SOUZA ALVES; 19; 6; 11; 36; Aprovado(a) / 8; 1208672999; MARINALVA PESSOA; 17; 8,45; 10,5; 35,95; Aprovado(a) / 9; 1689586; MARIA DO CARMO TRINDADE DA SILVA; 15; 3,4; 17,5; 35,9; Aprovado(a) / 10; 38151222; HELIANE DE SOUZA AMARAL DOMINGUES; 15; 8,5; 12; 35,5; Aprovado(a) / 11; 1213548990; VALDERLENE DA SILVA DE CARVALHO; 17; 1; 16,5; 34,5; Aprovado(a) / 12; 5137537; MICHELLY CAETANO FERNANDES; 18; 3,15; 11,5; 32,65; Aprovado(a) / 13; 5020770; WANESSA CRISTINA DA SILVA MORAIS SANTOS; 15; 4,05; 13; 32,05; Aprovado(a) / 14; 3259659; CAMILA ALVES COSTA; 17; 0; 12; 29; Aprovado(a) / 15; 35085608078548; GILKA MIRANDA CABRAL; 14; 3,71; 11; 28,71; Aprovado(a) / 16; 787543; MARILENE DAVID

RIBEIRO; 15; 1,2; 11; 27,2; Aprovado(a) / 17; 5226770; TATIANE SANTOS DA SILVA; 16; 0,5; 10,5; 27; Aprovado(a) / 18; 4031028; ROSANY LOPES SANTOS; 15; 1,05; 10; 26,05; Aprovado(a)

1.1.6 CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

1; 3827446; RENATO ALEXANDRE DE OLIVEIRA; 22; 13,06; 30; 65,06; Classificado(a) / 2; 5539965; KAUÊ PAULINO RODRIGUES; 24; 10,5; 28; 62,5; Aprovado(a) / 3; 5361449; FABRICIO NOGUEIRA DA SILVA; 28; 12; 21,9; 61,9; Aprovado(a) / 4; 4105101; DENIS HENRIQUE LOPES TOUTA; 27; 12; 20,6; 59,6; Aprovado(a) / 5; 311557; ELISCARLA APARECIDA AUGUSTO; 23; 13; 19,7; 55,7; Aprovado(a) / 6; 1439154; EVA MARIA DE BARCELOS; 27; 5,17; 22,9; 55,07; Aprovado(a)

1.1.7 CARGO: ANALISTA ADMINISTRATIVO

1; 5123224; KARLA VAZ MALAQUIAS; 30; 15,8; 31; 76,8; Classificado(a) / 2; 4762471; WASHINGTON FERREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR; 29; 13,96; 32; 74,96; Aprovado(a) / 3; 1980906; MARA BENTO MACEDO; 33; 5,18; 35,5; 73,68; Aprovado(a) / 4; 4191873; FERNANDO HENRIQUE FERREIRA ROCHA; 31; 11,23; 27; 69,23; Aprovado(a) / 5; 104454111; JONACY TEIXEIRA DE OLIVEIRA JUNIOR; 30; 6,3; 31,5; 67,8; Aprovado(a) / 6; 5235523; ANDERSON SANTOS ALMEIDA; 29; 7,94; 30,25; 67,19; Aprovado(a) / 7; 1312418; LEONARDO DIAS DE QUEIROZ; 29; 9,18; 25,5; 63,68; Aprovado(a)

1.1.8 CARGO: ANALISTA DE SISTEMAS

1; 112306931; DIEGO KOVAGS MOREIRA; 31; 17,4; 27,5; 75,9; Classificado(a) / 2; 264702761; DANIEL DE SOUZA LIMA; 27; 15,8; 25; 67,8; Aprovado(a) / 3; 5008126; RENILDO GONZAGA DE SOUSA JUNIOR; 29; 9,69; 28,75; 67,44; Aprovado(a) / 4; 4150708; IOLANDA DE FÁTIMA BASTOS ALVES DE SOUZA; 27; 15,73; 24,37; 67,1; Aprovado(a) / 5; 4864343; PAULO HENRIQUE CUSTODIO RODRIGUES; 25; 13,74; 26,25; 64,99; Aprovado(a) / 6; 1048576; FELIPE KUNINORY AKITAYA; 23; 15; 25; 63; Aprovado(a) / 7; 5135322; MARLA SOUZA RIBEIRO VARGAS E ARAGAO; 25; 8,31; 27,5; 60,81; Aprovado(a) / 8; 5231441; DANILLO RODRIGUES GONÇALVES; 25; 7,35; 27,5; 59,85; Aprovado(a) / 9; 1639269; HYLLNER VALADARES DA SILVA; 26; 10,64; 22,5; 59,14; Aprovado(a) / 10; 5820196; JOÃO MOITA MANRIQUE; 27; 3,04; 20; 50,04; Aprovado(a)

1.1.9 CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

1; 3570343; ANDREIA DE PAULA SILVA; 29; 15; 35; 79; Classificado(a) / 2; 93607090; MICHELI APARECIDA DE OLIVEIRA STIMER; 34; 8,77; 35; 77,77; Classificado(a) / 3; 2138490; FLAVIA SILVA PEREIRA BALESTRA; 28; 16,6; 32; 76,6; Classificado(a) / 4; 3575691; ANA PAULA DA SILVA; 31; 10,55; 34; 75,55; Classificado(a) / 5; 4675006; POLYANNA RAMOS MAGALHÃES CALIXTO; 33; 7,25; 34; 74,25; Aprovado(a) / 6; 3622902; FERNANDA PEREIRA DA SILVA; 28; 15,8; 27,5; 71,3; Aprovado(a) / 7; 4930802; DENISE GRAZIELLE GONZAGA DE ALCANTARA; 31; 16,6; 21; 68,6; Aprovado(a) / 8; 5305288; LUANA RIBEIRO BRAS; 29; 14,92; 23,5; 67,42; Aprovado(a) / 9; 1689868; DANNY CRISTINA PINTO SILVA; 29; 16,6; 21,5; 67,1; Aprovado(a) / 10; 3941495; BIANCA KUHN BARBOSA DE CARVALHO; 32; 11,44; 22; 65,44; Aprovado(a) / 11; 4507713; RANIERE ALVES DE SOUZA; 29; 9,25; 27; 65,25; Aprovado(a) / 12; 1979428; DEUSILENA DOS REIS GONÇALVES; 29; 1,02; 34,5; 64,52; Aprovado(a) / 13; 5155262; ADRIANA SOARES PIO; 27; 9,25; 25; 61,25; Aprovado(a) / 14; 5489289; TAÍS ÉRVILA CUNHA DE SOUSA OLIVEIRA; 29; 4; 27,5; 60,5; Aprovado(a) / 15; 1776972; EDMEIRY FERREIRA DE ARAUJO; 31; 4,33; 23,5; 58,83; Aprovado(a) / 16; 4334363; ROBERTA GOMES DOS SANTOS; 27; 5; 21,5; 53,5; Aprovado(a) / 17; 6027431; KARINE ELIAS MARIANO; 28; 0; 22,5; 50,5; Aprovado(a)

1.1.10 CARGO: NUTRICIONISTA

1; 5219676; MAYARA DOS ANJOS FERNANDES DE FARIA; 28; 15,8; 36,5; 80,3; Classificado(a) / 2; 4240720; GISELE BATISTA ROCHA DA VEIGA JARDIM; 34; 15; 30,25; 79,25; Aprovado(a) / 3; 5125851; LARISSA VAZ GONÇALVES; 32; 4,78; 38,75; 75,53; Aprovado(a) / 4; 4450794; THAIS DE PAULA MARQUES; 30; 10,53; 34,5; 75,03; Aprovado(a) / 5; 4166777; RENATA MOREIRA GONÇALVES; 28; 11,15; 31,55; 70,7; Aprovado(a) / 6; 5011753; JESSICA CRISTINE DE JESUS FARIA RODRIGUES; 27; 6,54; 36; 69,54; Aprovado(a) / 7; 3267255; FABIOLA ANDREIA FERREIRA BARBOSA; 30; 0; 32; 62; Aprovado(a) / 8; 5829307; YASMIN DO COUTO SOUZA; 26; 2,65; 26,5; 55,15; Aprovado(a)

1.1.11 CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA



1; 164227854; MARISA MELLO DE LIMA; 29; 17,4; 31; 77,4; Classificado(a) / 2; 5863290; PEDRO GONÇALVES JÚNIOR; 30; 15; 30; 75; Aprovado(a) / 3; 5269124; MAYARA DA SILVA PEREIRA GEOFRE WANDERLEY; 30; 1,25; 35,5; 66,75; Aprovado(a) / 4; 5335896; MARCELO VICTOR DE SOUZA RODRIGUES; 30; 9,38; 25; 64,38; Aprovado(a) / 5; 5256657; TATIELLY BORGES DA SILVA; 28; 3; 22,75; 53,75; Aprovado(a)

JOAQUIM CLÁUDIO FIGUEIREDO MESQUITA

Secretário de Estado de Gestão e Planejamento

Protocolo 94570

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Portaria 431/2018 - SEGPLAN

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na alínea "h", inciso I do artigo 7º da Lei Estadual n.º 17.257, de 25 de janeiro de 2011, combinado com o inciso II do art. 312 da Lei Estadual n.º 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, tendo em vista o que consta do Processo n. 201300004041868 e no Relatório Final nº 6/2018 - SEI 2ª CPPADR-COF- 14742, e, ainda, adotando as orientações presentes no DESPACHO Nº 624/2018 SEI - PA- 05461 da Procuradoria Administrativa da Procuradoria Geral do Estado, **RESOLVE:**

Art. 1º. Declarar a prescrição da pretensão punitiva no procedimento administrativo disciplinar instaurado em face de **RICARDO BORGES COSTA AMARAL**, servidor público ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativa, inscrito no CPF nº 880.580.421-53, alocado na época dos fatos na Secretaria de Estado da Fazenda, para apurar suposta transgressão disciplinar tipificada no artigo 303 incisos XVI, XXX, XXXI da Lei Estadual nº 10.460/88, restando prejudicada a análise da transgressão supostamente inserta no inciso LXI da lei de regência.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Protocolo 94428

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 025/2018

Processo nº 201800005012528

Contratantes: O Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento - SEGPLAN e a Prefeitura Municipal de Itapaci - GO.

Objeto: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas ao desenvolvimento de ações destinadas à implantação e operacionalização dos seguintes serviços prestados pelo município de Itapaci-GO: Banco do Povo, Coletoria Municipal, Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, Junta Militar, Carteira de Trabalho (CTPS-MTE).

Vigência: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura/outorga, ou seja, 30.08.2018 a 29.08.2023.

Assina pela PGE: Luiz César Kimura, neste ato representado por Carlos Augusto Sardinha Tavares Júnior.

Assina pela Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento (SEGPLAN): Joaquim Cláudio Figueiredo Mesquita.

Assina pelo Município: Mário José Salles - Prefeito.

Protocolo 94646

Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA

DELIBERAÇÃO Nº 004/2018, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

Altera diretrizes para o enfrentamento de crise hídrica na porção bacia hidrográfica do Rio Meia Ponte, à montante de Goiânia.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Meia Ponte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal n.º 9.433, de 8 de Janeiro de 1997, que trata da Política Nacional de Recursos Hídricos, a Lei Estadual n.º 13.123, de 16 de Julho de 1997, da

Política Estadual de Recursos Hídricos, da Resolução n.º 05, de 10 de abril de 2000, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, que trata das atribuições dos Comitês de Bacias Hidrográficas, das Resoluções n.º 003, de 10 de Abril de 2001, que estabelece diretrizes para a formação e funcionamento dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado de Goiás, e n.º 4, de 09 de outubro de 2001, que estabelece a criação do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Meia Ponte, do Decreto n.º 5.580, de 09 de abril de 2002, que dispõe sobre a organização do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Meia Ponte - COBAMP e dá outras providências, e de seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO que o Art. 6º da Deliberação Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Meia Ponte nº 003/2018, trata que as vazões definidas nos níveis de atuação, e as ações e restrições estabelecidas naquela deliberação poderão ser revisadas, a qualquer tempo; CONSIDERANDO que é de competência do Comitê promover o debate das questões relacionadas a recursos hídricos e arbitrar, em primeira instância administrativa, os conflitos relacionados aos recursos hídricos;

CONSIDERANDO que a gestão deve sempre proporcionar e garantir o uso múltiplo das águas e que em situação de escassez, o uso prioritário dos recursos hídricos é o consumo humano e a dessedentação animal, instituídas pela Política Nacional de Recursos Hídricos na Lei Federal n.º 9.433/1997 e pela Lei Estadual n.º 13.123/97;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH nº 129/2011, que estabelece diretrizes gerais para a definição de vazões mínimas;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.176, de 09 de março de 2018, que declara situação de emergência nas Bacias dos Rios Meia Ponte e João Leite, priorizando o consumo humano e a dessedentação animal;

CONSIDERANDO o art. 1º da Deliberação CBH Meia Ponte nº 003/2018, que declara situação de emergência na Porção Hidrográfica do rio Meia Ponte, à montante da Cidade de Goiânia, delimitada pelo ponto de controle, coordenadas geográficas: 16º34'10,80"S; 49º19'44,70"W;

CONSIDERANDO a necessidade de definir diretrizes para o enfrentamento da situação crítica de escassez hídrica e orientar a atuação do órgão gestor quanto aos procedimentos a serem utilizados para a priorização dos usos de recursos hídricos;

Considerando as diretrizes e ações já adotadas para redução das captações para os diversos usos na bacia, destacando-se o abastecimento público, a irrigação e Industrial;

CONSIDERANDO a relevância das atividades econômicas desenvolvidas na Bacia do Meia Ponte, tanto para a região metropolitana, quanto para o Estado de Goiás, e os prejuízos que certamente serão ocasionados aos usuários da Bacia Hidrográfica;

CONSIDERANDO as manifestações da Federação da Agricultura do Estado de Goiás - FAEG quanto aos impactos relacionados à suspensão total dos usos outorgados para a irrigação e o uso agropecuário na Bacia;

CONSIDERANDO as manifestações da Federação das Indústrias do Estado de Goiás - FIEG quanto aos impactos relacionados à suspensão total dos usos outorgados para a indústria na Bacia;

CONSIDERANDO o grande esforço dos usuários industriais e agropecuários para continuar suas atividades reduzindo pela metade os volumes diários outorgadas;

CONSIDERANDO a manifestação da Companhia de Saneamento de Goiás - SANEAGO quanto à garantia dos usos para abastecimento da região metropolitana de Goiânia, abastecida pelas águas do rio Meia Ponte;

CONSIDERANDO as ações da Companhia de Saneamento de Goiás - SANEAGO, visando ampliar e interligar o Sistema de saneamento João Leite ao sistema de saneamento Meia Ponte, adicionando 800 l/s;

CONSIDERANDO os investimentos e obras de acumulação, realizadas pelos setores usuários, que possibilitam a regularização das vazões;

CONSIDERANDO as contribuições ao leito do manancial principal, que atenuam o trecho de vazão reduzida proposto;

CONSIDERANDO os impactos ambientais relacionados à redução e possível supressão da vazão no trecho de vazão reduzida proposto; CONSIDERANDO as contribuições para a ampliação da vazão no fim do TVR, por meio da vazão acumulada na Barragem do João